



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº.
32/2013 que entre si fazem a
**UNIVERSIDADE FEDERAL
FLUMINENSE** e a empresa **TECSUL
ENGENHARIA LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias, nº 09, Icarai, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representado pelo seu Magnífico Reitor, Professor de 3º grau, **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, nomeado por Decreto Presidencial de 05/11/2010, publicado no DOU, nº 213, de 08/11/2010, inscrito no CIC/MF sob o nº 434.300.237-34 e a empresa **TECSUL ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº. **01.509.154/0001-76**, sediada na Avenida São João, nº 1985, Jardim Apolo, São José dos Campos, SP, representada neste ato pelo **Sr. CLÁUDIO GINO CAFFARELLO**, portador da Cédula de Identidade nº. **8.256.104**, expedida pelo SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº. **990.874.488-72**, doravante denominada CONTRATADA, conforme poderes expressos constantes do Processo nº. **23069.020.998/2012-11**, com base no **artigo 65, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº. 8666 de 1993 e suas alterações posteriores**, têm entre si, justas e avençadas Termo Aditivo nas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a readequação da planilha inicial de execução da obra, visando melhor atender às necessidades técnicas do objeto contratado, conforme justificativas da fiscalização e demonstrado na planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme **vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas**, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Termo em todas as suas cláusulas.

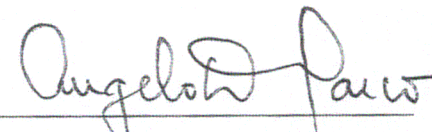
Niterói, 24 de Julho de 2014.


ROBERTO DE SOUZA SALLES
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE


CLÁUDIO GINO CAFFARELLO
TECSUL ENGENHARIA LTDA

Testemunhas:

Assinatura:  _____

Assinatura:  _____

Nome: **DAVI ALENCAR DA RAIÁ**

Nome: **ÂNGELO FERREIRA DE MARCO**

CPF: **380.918.397-53**

CPF: **599071697-49**